ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos ___/___/___
Presidente

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 15/02/01
Presidente

Projeto de Lei n.º , 15 de Fevereiro de 2001.

Retirado de Pauta pelo autor. Em: 22-02-01

A Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos ___/___/___
PRESIDENTE

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, criar área de estacionamento para veículos automotores em logradouro público, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar espaço de estacionamento para veículos automotores na praça Guimarães Natal e Canteiro Central da Avenida José Vieira Primo;

PARÁGRAFO ÚNICO – A implantação dos referidos estacionamentos se fará com remodelamento arquitetônico dos logradouros citados no artigo 1º da presente Lei.

Art. 2º A presente Lei autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo a alocar recursos necessários à execução dos projetos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2001.

PROTOCOLO Nº 005
EM 14/02/01
Assinatura

EDVAN RORIZ
VEREADOR

ALM.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O elevado fluxo de veículos automotores, caminhões e utilitários na Rua Coronel Antônio Carneiro, praça Guimarães Natal e adjacências tem causado sucessivos congestionamentos no trânsito local e transtornos aos transeuntes e aos Comércios, gerando prejuízo aos mesmos.

O projeto poderá atender as melhorias do trânsito, sem no entanto, causar prejuízo a área verde existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2001.

Edvan Roriz

EDVAN RORIZ
VEREADOR